HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025,** cujo objeto é a ***locação de 01 (um) imóvel, situado no Povoado de Paus Pretos, nº 280, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, pertencentes, por extensão, à Escola Municipal Durval Borges de Carvalho***, em favor da pessoa jurídica **IGREJA BATISTA EM PAUS PRETOS,** portadora do **CNPJ N.º 02.713.486/0001-30**. Valor Global Mensal de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal.